



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

#### EDITAL N° 06/2016 – PMP

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº. 2775/2015 faz saber a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2016 - PMP**, destinado ao preenchimento de vagas de professores bem como à formação de cadastro de reserva, visando atender uma necessidade de excepcional interesse público, em caráter temporário, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e artigo 37, inciso ix, da Constituição Federal, no período de **09/01/2017 a 13/01/2017**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais disposições legais aplicadas à espécie.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas bem como à formação de cadastro de reserva visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal, destina-se à contratação de Professores.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e coordenado por Comissão Organizadora.

1.3 O resultado da seleção dos candidatos será publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penha e no site [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br).

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, bem como o prazo de eventual contratação, será até dia 01 (um) de fevereiro de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

1.5 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para o Município de Penha, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.

1.6 As vagas, respectiva remuneração, carga horária semanal e habilitação mínima estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.7 Os Candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Penha.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.2 Estar em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino;

2.1.3 Apresentar documento de identidade válido e com foto.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **09/01/2017(segunda-feira) até dia 13/01/2017(sexta-feira)**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José João Batista n° 115, nos horários compreendidos entre 12h e 18h, quando o candidato poderá inscrever-se nas seguintes áreas de ensino:

### A) Educação Infantil:

A.1 - 0 a 03 anos (creche)

A. 2- 04 a 06 anos (Pré- escola)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**B) Anos Iniciais: 1º ao 5º ano**

B. 1 - 1º ao 3º ano (Alfabetização)

B. 2 - 4º e 5º ano

**C) Anos Finais: 6º ao 9º ano**

C. 1 - Língua Portuguesa

C. 2 - Matemática

C.3 - História

C.4 - Geografia

C.5 - Ciências

C. 6 - Ensino Religioso

C. 7 – Inglês

**D) Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

**E) Educação Física ( para atuar em Educação infantil, Anos Iniciais e / ou Anos Finais);**

**F) Arte (para atuar no Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil).**

3.1 Os cargos/áreas/disciplinas e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

<b>ÁREA /DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGA/HORÁRIA</b>
Professor de Educação Infantil A1 e A2	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Ed. Infantil ou Cursando a partir do 5º período em Pedagogia com habilitação em Ed. Infantil para os não habilitados	20 horas semanais ou 40 horas semanais
Professor de Anos Iniciais B1 e B2	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em anos iniciais ou Cursando a partir do 5º período em Pedagogia com habilitação em anos Iniciais para os não habilitados	20 horas semanais ou 40 horas semanais
Professor de Anos Finais C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7	Curso superior completo específico na disciplina ou Ensino Médio completo	10 , 20, 30 ou 40 horas semanais
Educação Física	Curso superior completo específico na disciplina ou Cursando a graduação na área específica a partir do 5º período	10 , 20, 30 ou 40 horas semanais
Arte	Curso superior completo na disciplina específica Ensino médio completo	10 , 20, 30 ou 40 horas semanais

3.2 No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação de identidade do procurador. No caso de procuração por instrumento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

particular, deverá ter a firma do outorgado reconhecida. O Candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br)) ou fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão (Anexo III);

3.3.2 Fotocópia Carteira de Identidade/Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.3.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

3.4 Não serão recebidas inscrições feitas por fax, e-mail ou fora do período estabelecido neste capítulo;

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

3.6 A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 2. Das Condições para a Inscrição;

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.8 Cada candidato poderá optar por duas modalidades de ensino.

3.9 Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, no ato da contratação, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9.1 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.9.2 Serão reservados 10% das vagas que vierem a surgir aos portadores de deficiência, desde que compatíveis às atribuições do cargo pretendido e, na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições, o candidato será eliminado do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.

3.9.3 Se classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Penha, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade dos exercícios das atribuições do cargo com a deficiência de que é portado

#### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos.

4.2 Os documentos necessários para fins da análise curricular deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo no ato da inscrição.

4.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.4 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular entregues no ato inscrição, sendo vedada a entrega posterior.

4.5 Os documentos previstos nos quadros do item 4.8, devem estar em perfeitas condições de modo a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis, serão desconsiderados.

4.6 No ato da inscrição o candidato declarará, sob pena de indeferimento, que as fotocópias apresentadas são fiéis à via original.

4.7 A análise de currículo dos candidatos será dividida em três vertentes, quais sejam:

- a) qualificação da habilitação;
- b) experiência na área de atuação e
- c) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

4.8 Os critérios objetivos analisados, de acordo com os quadros abaixo, serão os seguintes:

TÍTULO – QUALIFICAÇÃO ACIMA DA HABILITAÇÃO MÍNIMA	Pontuação	Número Máximo de títulos
Cursando a partir do 5º período em pedagogia com habilitação em Anos Iniciais para os não habilitados.	10	1
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Graduação, na modalidade de ensino escolhida.	100	1
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, na área da Educação.	70	1
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de mestrado, na área da Educação.	100	1
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de doutorado, na área da Educação	100	1

TÍTULO – EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Abaixo de 2 (dois) anos de efetivo serviço em atividade privativa da Educação	10	50
Entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos de efetivo serviço em atividade privativa da Educação	30	
Entre 5 (cinco) e 10(dez)anos de efetivo serviço em atividade privativa da Educação	40	
Acima de 10(dez) anos de efetivo serviço em atividade privativa da Educação	50	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

TÍTULO – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área da Educação, com somatório de duração dos cursos de 40 a 200 horas, contando 01 ponto para cada 40 horas apresentadas, válidos com data a partir setembro de 2014.	1	5

4.9 Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma e curso de pós-graduação, o segundo certificado terá o valor 50% da pontuação do primeiro, fixando no limite de dois certificados, podendo atingir a pontuação máxima de 500 pontos acrescidos de eventuais pontos à título de experiência na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento e atualização.

4.10 Para comprovação do período de “Experiência na Área de Atuação” serão admitidos os seguintes documentos:

- a) fotocópia simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal;
- b) declaração de órgão/instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração Pública e/ou entidade privada.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1 A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A pontuação final será calculada somando-se os pontos obtidos pelo candidato em cada uma das três vertentes estabelecidas no item 4.7, na forma estabelecida pelos quadros do item 4.8 e critérios estabelecidos no item 4.9.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.2 O resultado do Processo Seletivo será afixado no Mural da Secretaria de Administração, situado na Avenida Nereu Ramos, nº 8, Bairro Centro, no Diário Oficial dos Municípios, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Penha





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

([www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br)) e caberá recurso nos termos deste edital, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

6.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos administrativos, conforme estabelecido no Anexo II.

6.4 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.4.1 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.4.2 Para os candidatos que não estão sob amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior pontuação na vertente “Qualificação Acima da Habilitação Mínima”;
- b) Maior pontuação na vertente “Experiência da Área de Atuação”;
- c) Maior pontuação na vertente “Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização”;
- d) Maior idade;
- e) Número de dependentes.

6.4.3 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da abertura do certame.

6.5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Penha, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recurso quanto:

- a) ao edital, em até 02 (dois) dias úteis após publicação;
- b) ao indeferimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições;
- c) ao resultado preliminar, em até 02 (dois) úteis após publicação da lista de classificação e resultados seja por conta de erro no resultado da pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate.

7.2 O candidato que desejar interpor pedido de revisão deverá fazê-lo, na forma do item 7.3, nas datas constantes do Anexo II (Cronograma), devendo o candidato protocolá-lo obrigatoriamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penha, localizado na Secretaria da Fazenda, Av. Nereu Ramos, 181, em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de Penha, dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, obedecendo os prazos e requisitos elencados neste item.

7.3 O recurso deve observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, função, disciplina e assinatura do candidato;
- b) ser digitado, em letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, e assinado em duas vias;
- c) ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal;

7.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

7.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

7.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

7.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

7.9 Uma vez julgado recurso, não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento realizado administrativamente.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Penha.

8.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

8.2.1 Fotocópia da Carteira de Identidade;

8.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

8.2.3 Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

8.2.4 Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

8.2.5 Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

8.2.6 Fotocópia Título de Eleitor;

8.2.7 Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

8.2.8 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se for masculino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

8.2.9 Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; ( ANEXO IV)

8.2.10 Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, devidamente preenchida e assinada; (ANEXO V)

8.2.11 Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;

8.2.12 Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; (ANEXO VI)

8.2.13 Fotocópia Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

8.2.14 Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

8.2.15 Atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho, o qual é de responsabilidade do candidato;

8.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do Município, sendo a primeira convocação através de Chamada Pública por área de atuação, **conforme calendário a ser definido pela Secretaria da Educação.**

8.4 Cada chamada pública deverá constar de ATA de participação, devidamente assinada pelos convocados presentes. Em caso de ausência de candidato aprovado no ato da chamada, o mesmo passará para o final da lista de classificação e será convocado o próximo na lista de classificação.

8.5 Para a primeira CHAMADA PÚBLICA, de cada área de atuação, serão respeitadas as vagas previamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação no sitio da Prefeitura Municipal de Penha [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação **até o dia 30 de janeiro de 2017.**

8.6 Após a primeira chamada pública, as vagas seguintes poderão acontecer através de nova chamada ou por contato direto com os classificados, conforme número de vagas restantes e respeitando a lista de classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.5 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Balneário Piçarras.

9.6 São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III.

PENHA/SC, 22 de dezembro de 2016.

**EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PENHA/SC**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

#### ANEXO I - CARGO EM DISPUTA

CARGO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
Professor Educação Infantil	01	20h	- Curso superior completo em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou	PROFESSOR NÍVEL 03 40h R\$ 2.456,00 + Gratificação de Regência de Classe e Prêmio Assiduidade
		ou 40h	- Cursando a partir do 5ª período em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	PROFESSOR NÍVEL 01 40h R\$ 2.135,65 + Gratificação de Regência de Classe e Prêmio Assiduidade
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	20h ou 40h	- Curso superior completo em Pedagogia com Habilitação em anos iniciais	PROFESSOR NÍVEL 03 40h R\$ 2.456,00 + Gratificação de Regência de Classe e Prêmio Assiduidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

			- Cursando a partir do 5ª período em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais, para os não habilitados.	PROFESSOR NÍVEL 01  40h R\$ 2.135,65 + Gratificação de Regência de Classe e Prêmio Assiduidade
Professor de Arte	01	10h	- Curso superior completo com Habilitação em Arte ou	Professor Nível 03  Habilitado  20h = R\$ 1.228,00
		20h		
		30h		
		ou		
		40h	- Ensino Médio Completo	Professor Nível 01  Não habilitado  20h = R\$ 1.067,83
Professor de Educação Física	01	10h	- Curso superior completo com Habilitação em Educação Física ou	Professor Nível 03  Habilitado  20h = R\$ 1.228,00
		20h		
		30h		
		ou		
		40h	- Cursando a graduação na área específica a partir do 5º período	Professor Nível 01  Não habilitado  20h = R\$ 1.067,83
Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental Português	01	10h	- Curso superior completo com Habilitação na disciplina escolhida ou	Professor Nível 03  Habilitado  20h = R\$1.228,00
		20h		
		30h		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

Matemática		ou	- Ensino Médio Completo	Professor Nível 01
História		40h		Não habilitado
Geografia				20h = R\$ 1.067,83
Ciências				
Inglês				
Ensino Religioso				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO.**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>23/12/2016</b>	Publicação do Edital
<b>27/12/2016</b>	Prazo para impugnações do Edital
<b>09 a 13/01/2017</b>	Período de inscrições
<b>16/01/2017</b>	Publicação da lista de inscrições deferidas
<b>18/01/2017</b>	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
<b>19/01/2017</b>	Homologação das Inscrições
<b>23/01/2017</b>	Publicação da lista de classificação com nota da prova de títulos e tempo de serviço
<b>25/01/2017</b>	Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados
<b>26/01/2017</b>	Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final dos aprovados
<b>26/01/2017</b>	Homologação do resultado final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2016				
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>				
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME				
CPF	RG	ÓRGÃO EXP. UF	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO				
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO/UF	CEP	
E-MAIL UTILIZADO PARA FINS DE INSCRIÇÃO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

TELEFONE FIXO / CELULAR
CARGO PRETENDIDO
DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, QUE AS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.
DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

<b>PROTOCOLO CANDIDATO</b>	
<b>NOME</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, com RG nº.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2016.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a),

( ) SOLTEIRO (A)    ( ) CASADO (A)    (A) OUTROS \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_,

Rua= \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade de  
\_\_\_\_\_/SC.

Declaro a quem possa interessar que:

**2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;**

( ) SIM    ( ) NÃO

**3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.**

( ) SIM    ( ) NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

#### 4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

- Entrada
- ( ) Efetivo **Cargo:** \_\_\_\_\_ \* \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- ( ) Contratado (ACT) **Cargo:** \_\_\_\_\_ \* \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- ( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado **Cargo:** \_\_\_\_\_ \*
- \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- ( ) Efetivo em função gratificada **Cargo:** \_\_\_\_\_ \*
- \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- ( ) Comissionado **Cargo:** \_\_\_\_\_ \* \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### 5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RENDA ANUAL: \_\_\_\_\_

#### 6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200


**7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**

---

---

**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: \_\_\_\_\_ \*Penha (SC), \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

Assinatura

\*A data da posse deverá ser preenchida no ato da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho.



